

CHAMADA PÚBLICA 15/2016

PROGRAMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & PRATI-DONADUZZI

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) em parceria com Indústria Farmacêutica Prati-Donaduzzi Cia Ltda divulga a presente Chamada Pública e convida as Instituições de Ensino Superior e os Institutos de Pesquisa de natureza pública e as Organizações Sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado - OS's) sem fins lucrativos, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná, a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVOS

1.1 Incentivar a articulação entre instituições de ensino superior, institutos de pesquisa, organizações sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado - OS's) e a Indústria Farmacêutica Prati-Donaduzzi Cia Ltda, oportunizando parceria na formação de futuros profissionais;

1.2 Favorecer o aprendizado de estudantes em práticas diferenciadas relacionadas ao universo da pesquisa, desenvolvimento e manufatura de fármacos e medicamentos.

2. LINHAS TEMÁTICAS

Linha	Atividades	Síntese das atividades
1- Nanotecnologia aplicada ao desenvolvimento de medicamentos	Pesquisar, propor e desenvolver formulações farmacêuticas através da utilização de processos baseados em nanotecnologia, com objetivo de melhorar a utilização de fármacos já existentes de: diminuição do número de doses diárias, aumento de biodisponibilidade e ação vetorizada.	O trabalho consiste na elaboração, planejamento e execução dos ensaios de pesquisa e desenvolvimento de produtos nanotecnológicos (em bancada e em escala industrial) usando ferramentas de gerenciamento de projetos disponíveis na empresa.
2- Pesquisa e desenvolvimento de métodos analíticos	Pesquisa e desenvolvimento de métodos analíticos para avaliação de produtos de degradação em insumos farmacêuticos ativos e produtos farmacêuticos.	Pesquisar, desenvolver e validar métodos analíticos preditivos para avaliação de possíveis produtos de degradação em insumos farmacêuticos ativos e produtos farmacêuticos de acordo com a literatura e legislação pertinente.
	Pesquisa e desenvolvimento de métodos para avaliação da qualidade de insumos farmacêuticos ativos e produtos farmacêuticos	Pesquisar, desenvolver e validar métodos analíticos para avaliação de controle de qualidade de insumos farmacêuticos ativos e produtos farmacêuticos de acordo com literatura científica e legislação pertinente
3- Pesquisa e desenvolvimento de medicamentos Biotecnológicos	Pesquisar e desenvolver novos produtos medicamentosos de origem biotecnológica ou alimentícia	Atuar no desenvolvimento e pesquisa de produtos biotecnológicos com finalidades terapêuticas Desenvolver métodos de biotecnologia utilizando organismos vivos (tais como células, bactérias, leveduras e outros) como ferramentas para executar determinados processos industriais para obtenção de medicamentos.
4- Pesquisa e Desenvolvimento de soluções para melhoria da administração de medicamentos	Desenvolver soluções em embalagens de medicamentos que facilitem o uso e descrição da bula através de mecanismos e orientações no próprio blister/acessórios	Estudo, desenvolvimento, criação e prototipagem de modelos de embalagem que atendam o padrão da legislação atual em vigor para comercialização de medicamentos.
	Desenvolver dispositivos e acessórios médicos que facilitem a administração de produtos farmacêuticos em pacientes.	Realizar estudo de identificação de necessidades hospitalares para identificação de problemas e proposição de melhorias. Realização de testes de bancada, prototipagem e estudo de viabilidade comercial do dispositivo médico desenvolvido.

5- Produtos inovadores para Indústria farmacêutica	Screening de nova substância ativa a partir de rota de síntese química adaptada e ou obtenção de nova molécula derivada de análises de estrutura atividade.	Adaptação de moléculas a partir de rota de síntese química, desenho da rota sintética, produção de testes de bancada, transposição para escala industrial.
	Nova formulação farmacêutica	Desenvolvimento de uma nova formulação farmacêutica para um princípio ativo já consagrado em outra via de administração ou forma farmacêutica.
	Novas indicações terapêuticas de um fármaco já conhecido	Estudo farmacológico de produto comercialmente utilizado para uma finalidade mas onde há possibilidade de desenvolvimento de novas finalidades terapêuticas
	Melhoria de formulação já existente	Criação de uma formulação melhor que a formulação usual, por exemplo, introdução de um excipiente que melhore a absorção ou diminua custos de insumo e ou processo industrial.
	Nutracêuticos	Pesquisa e desenvolvimento de nutracêuticos, visando avaliar a atividade antioxidante e de produtos oxidados.
6- Gestão por Processos	Robustecer o modelo de gestão do Grupo Prati-Donaduzzi através da pesquisa de métodos inovadores em gestão organizacional.	Promover a melhoria e otimização da gestão organizacional por meio da definição e validação de metodologias de gerenciamento, monitoria e normatização de processos funcionais, trabalhar próximo aos gestores para priorizar objetivos de negócio e as necessidades de informação em busca da excelência operacional.

3. CRONOGRAMA

Atividade	Data / Prazo
Submissão eletrônica das propostas	Até às 17h59 do dia 16/11/16
Encaminhamento da documentação impressa exigida	Até 23/11/2016
Sessão pública de leitura e conferência dos documentos	Dia 28/11/2016 às 9h
Divulgação das propostas inelegíveis	A partir de 30/11/2016
Prazo de questionamento por e-mail das propostas inelegíveis	Até dois dias úteis após a divulgação dos resultados de inelegibilidade
Divulgação das propostas elegíveis	A partir de 05/12/2016
Divulgação dos resultados de mérito	A partir de 15 de fevereiro/2017
Interposição de recursos	Até cinco dias úteis após a divulgação do resultado no site da FA
Divulgação final dos resultados	A partir 23 de fevereiro/2017
Processo de Distribuição das bolsas	A partir de março/2017

2

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 A Chamada dispõe de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) da Fundação Araucária e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) da Indústria Farmacêutica Prati-Donaduzzi, para financiamento de bolsas de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado.

4.2 O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada.

4.3 Caso haja recursos remanescentes nesta Chamada, os mesmos poderão ser destinados a uma nova submissão de propostas ou remanejadas para outra modalidade de bolsas, a critério das Diretorias Executivas da Fundação Araucária e da Indústria Farmacêutica Prati-Donaduzzi.

4.4 Os colaboradores da Prati-Donaduzzi não poderão participar desta chamada pública.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

Serão financiáveis:

5.1 Duas bolsas-empresa para alunos de mestrado, sem vínculo empregatício, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, por até 24 (vinte e quatro) meses, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

5.2 Duas bolsas-empresa para alunos de doutorado, sem vínculo empregatício, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, por até 48 (quarenta e oito) meses no valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

5.3 Duas bolsas-empresa para Pós-Doutorado para candidatos com título de doutor sem vínculo empregatício, a vigência será de 40 (quarenta) horas semanais, por até 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Quanto à instituição proponente:

- a) Ser instituição de ensino superior ou instituto de pesquisa, de natureza pública, sediada e com CNPJ do Paraná ou;
- b) Organização Social (Pessoa Jurídica de Direito Privado- OS), sem fins lucrativos com, no mínimo, três (3) anos de atuação, comprovada por meio do CNPJ com situação ativa, experiência prévia efetiva no objeto da parceria ou de natureza semelhante, capacidade técnica/operacional, instalações e condições materiais para o desenvolvimento da pesquisa.

6.2 Quanto ao Coordenador pela proposta:

- a) Ter vínculo formal com a instituição proponente;
- b) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- c) Não apresentar mais do que uma proposta à presente chamada,
- d) Ser o responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento de bolsistas, envio do relatório final e pela prestação de contas;
- e) Ter a proposta convalidada pela instituição à qual se vincula.

6.3 Quanto ao candidato à bolsa

- a) Nível de Mestrado (NM): Ser aluno de programa de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado de de instituições de ensino superior, institutos de pesquisa ou organizações sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado - OS's) com sede e CNPJ do Estado do Paraná.
- b) Nível de Doutorado (ND): Ter título de graduação e ser aluno de programa de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado de instituições de ensino superior, institutos de pesquisa ou organizações sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado - OS's) com sede e CNPJ do Estado do Paraná.
- c) Nível de Pós-Doutorado (NPD): Possuir título de doutor e estar desenvolvendo estágio pós-doutoral de instituições de ensino superior, institutos de pesquisa ou organizações sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado – OS's) com sede e CNPJ do Estado do Paraná.
- d) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- e) Não integrar o quadro social da empresa;
- f) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- g) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza e dedicar-se exclusivamente às atividades programadas;
- h) Não acumular bolsa de nenhuma natureza após iniciar as atividades relativas ao projeto, sob pena de suspensão e devolução do auxílio;
- i) Não participar de mais do que uma proposta na presente Chamada, independente da área de conhecimento;
- j) Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Araucária no momento da submissão da proposta;
- k) Ser selecionado pelo coordenador da proposta em comum acordo com a supervisão da empresa.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas deverão ser enviadas por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigAraucária), disponível no site www.fappr.pr.gov.br, devendo-se observar os seguintes passos:

- a) Cadastrar coordenador e instituição proponentes;
- b) Preencher e inserir o Formulário Eletrônico da Proposta on line;
- c) Anexar Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I);

7.2 As propostas deverão ser submetidas até às 17h59 da data limite de submissão estabelecida nesta Chamada.

7.3 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

7.4 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador da proposta.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Análise documental: As propostas serão analisadas pela Fundação Araucária quanto ao enquadramento às disposições desta Chamada. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo serão consideradas inelegíveis.

8.2 Avaliação de relevância: Será realizada por uma comissão instituída pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e da Indústria Farmacêutica Prati-Donaduzzi que procederá a seleção de bolsas por instituição.

8.2.1 Esta comissão poderá ser assessorada por consultores ad hoc e/ou membros dos Comitês Assessores de Áreas da Fundação, quando necessário.

Crítérios de avaliação	Muito Bom	Bom	Regular	Pouco Consistente	Incon-sistente
Pontuação	30	20	15	10	0
Os objetivos definidos por esta proposta são relevantes?					
Os métodos são adequados aos objetivos propostos?					
Esta proposta pode ser considerada prioritária para relacionadas ao universo da pesquisa, desenvolvimento e manufatura de fármacos e medicamentos?					
O projeto contribui para inovação tecnológica na área?					
O projeto gera informações básicas imprescindíveis para ações futuras?					
Número de Linhas de Pesquisa desenvolvidas					
Número de Doutores envolvidos com a Pesquisa					
Número de Discentes envolvidos nos Projetos de Pesquisa					
Número de Teses/Dissertações/Projetos de Pesquisa e ou Extensão					
Número de Publicações (Artigos Científicos, Boletins Técnicos e outros)					
Total de pontos					

8.2.2 Considerando as propostas recomendadas pela comissão de avaliação, poderá ocorrer remanejamento de recursos entre as modalidades de bolsas a serem concedidas para melhor atender a finalidade da Chamada.

8.2.3 Após a divulgação dos resultados os orientadores dos projetos aprovados serão convocados para uma reunião instituída pela Fundação Araucária e Indústria Farmacêutica Prati-Donaduzzi, a realizar-se na Indústria Farmacêutica Prati-Donaduzzi. As despesas de deslocamento até a Indústria Farmacêutica Prati-Donaduzzi e hospedagem se necessário, serão custeadas pela mesma.

- a) O não comparecimento do orientador será caracterizado como desistência de participação no processo de seleção de propostas desta Chamada.

9. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados dar-se-á por meio de Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, tomado público no site www.fappr.pr.gov.br.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

As propostas submetidas à Fundação Araucária poderão recorrer dos resultados conforme descrito a seguir:

10.1 Dos resultados da presente Chamada caberá recurso, exclusivamente pelo coordenador do projeto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da divulgação www.fappr.pr.gov.br.

10.2 Decorrido o prazo acima, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.

10.3 Os recursos deverão ser apresentados via correio, obrigatoriamente em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR);

10.4 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

10.5 Caso necessário, o recurso será encaminhado pela FA aos respectivos Comitês Assessores de Área que participaram do processo de avaliação, para as devidas providências de análise e resposta.

11. PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

11.1. O coordenador da proposta deverá encaminhar documentação impressa que poderá ser entregue diretamente na secretaria da Fundação Araucária, mediante protocolo, ou enviada via correio (será considerada a data de postagem), no prazo estabelecido no cronograma. Deverá constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária: Chamada Pública 15/2016 – Programa de Pesquisa e Inovação Fundação Araucária & Prati-Donaduzzi Av. Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico 80215-090 – Curitiba – Paraná

11.2 Na documentação impressa, as assinaturas do coordenador institucional e do responsável pela instituição são obrigatórias e necessárias para comprovação e validação dos compromissos estabelecidos;

11.3 Documentos impressos a serem enviados:

- a) Formulário eletrônico;
- b) Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I);
- c) Cópia do edital de seleção dos bolsistas, organizado pela instituição;
- d) Quadro de informações do bolsista (Anexo II);
- e) Declaração do estudante selecionado expressando que não acumulará bolsa de qualquer outra natureza ou agência financiadora (Anexo III);
- f) Comprovante de matrícula do aluno no curso em 2016 ou 2017 (mestrado ou doutorado);
- g) Carta de aceite do orientador de Pós Doutorado indicando o bolsista.

12. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

12.1 As bolsas deverão ser implementadas no prazo previsto no Cronograma (Item 3), a partir da assinatura e publicação do convênio pela Fundação Araucária;

12.2 Cada bolsista deverá ser assistido por um supervisor na empresa, que acompanhará as atividades descritas no Plano de Trabalho (Anexo IV).

12.3 O Plano de Trabalho (Anexo IV) deverá ser enviado à Fundação Araucária após 30 dias da data de início das atividades do bolsista na empresa.

12.4 É vedada a indicação de candidato para exercer outras atividades que não as descritas no item 2 desta Chamada.

13. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

13.1. A formalização dos instrumentos jurídicos necessários à contratação das propostas aprovadas será iniciada a partir do recebimento da documentação exigida devidamente assinada e atenderá o disposto no Ato Normativo nº01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes contidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado.

13.2 A Fundação Araucária encaminhará as minutas de convênio (para Instituições Públicas) ou do Termo de Cooperação (para OS) via eletrônica à instituição de origem do coordenador estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução do mesmo assinado e impresso, sob pena de cancelamento do projeto;

13.3 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável ou corresponsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos.

13.4 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do Convênio ou Termo de Cooperação.

13.5 A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos requisitos, prazos e critérios estipulados pela Fundação Araucária vigente (www.fappr.pr.gov.br).

13.6 Projetos não contratados por desinteresse do proponente ou inadequação jurídica de sua instituição serão retirados da lista, podendo ser contratado o próximo projeto aprovado na ordem de classificação.

13.7 Projetos não contratados após 90 dias do prazo de divulgação do resultado desta Chamada serão cancelados.

14. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 A execução de todos os projetos aprovados será acompanhada por meio de relatórios técnicos (parciais e final) a serem enviados para a Fundação Araucária.

14.2 Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico final, em conformidade com o estabelecido no Termo de Contratação e demais normas da Fundação Araucária.

14.3 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução n.º 28/2011 e Instrução Normativa n.º 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com o Manual de Prestação de Contas da Fundação Araucária vigente, no momento de formalização do instrumento jurídico;

14.4 A Instituição deverá informar e atualizar bimestralmente os dados do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa n.º 61/2011;

14.5 O relatório técnico final deverá ser apresentado 30 (trinta) dias após o encerramento do instrumento jurídico, juntamente com a prestação de contas final;

14.6 O relatório final do projeto deverá ser elaborado de acordo com o formulário-padrão, enviado pelo Coordenador eletronicamente através do SigAraucária (com todos os dados solicitados completos) e contendo os respectivos documentos anexados, quando for o caso.

15. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

15.1 A substituição de bolsistas é permitida até o quinto mês que antecede o encerramento do convênio.

15.2 A solicitação de substituição de bolsista deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da Fundação Araucária, por meio de ofício assinado pelo coordenador, junto com os Anexos II, III e IV preenchidos com as informações do bolsista substituto. Os documentos deverão ser enviados para o endereço constante na presente Chamada ou via protocolo na Fundação Araucária.

16. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e da Indústria Farmacêutica Prati-Donaduzzi por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

6

17. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão conjunta da Diretoria Executiva da Fundação Araucária ou Indústria Farmacêutica Prati-Donaduzzi, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

18. IMPUGNAÇÃO

18.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, perante a Fundação Araucária, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável com as condições aqui estabelecidas.

19. PUBLICAÇÕES

19.1 É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e da Indústria Farmacêutica Prati-Donaduzzi na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

19.2 A Indústria Farmacêutica Prati-Donaduzzi deverá ser informada de toda e qualquer publicação de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação relativa às propostas apoiadas neste programa.

19.3 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

20. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

21. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de comercialização e uso da propriedade industrial e/ou intelectual dos bens produzidos, transformados ou construídos e sua titularidade, bem como os termos de apropriação dos resultados patenteáveis, deverão estar em conformidade com a Lei de Inovação do Estado do Paraná (Lei nº 17.314 de 24/9/2012 regulamentada pelo Decreto 7.359 de 27/02/2013) e a regulamentação interna da(s) Universidade(s)/centros de pesquisa do Estado. A titularidade da propriedade intelectual do(s) produtos tecnológicos com características inovadoras (técnicas, produtos ou processos, patentes, “know-how”, privilegiáveis ou não), resultante das atividades realizadas em decorrência do presente edital, serão compartilhadas entre as partes (Empresa Prati-Donaduzzi, a Universidade em que o pesquisador está vinculado e a Fundação Araucária) na proporção especificada em convênio de parceria Universidade-empresa, nos moldes da Lei de Inovação.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta Chamada pública segue os preceitos definidos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

22.2 Qualquer alteração na execução da proposta somente poderá ser feita com prévia autorização da Diretoria Executiva da Fundação Araucária e da Indústria Farmacêutica Prati-Donaduzzi. As solicitações, devidamente justificadas, deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo coordenador e enviadas para o endereço constante na presente Chamada ou via protocolo no expediente da Fundação Araucária.

22.3 Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos em conjunto pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e Indústria Farmacêutica Prati-Donaduzzi.

23. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail: projetos2@fundacaoaraucaria.org.br.

Curitiba, 13 de outubro de 2016.

CHAMADA PÚBLICA 15/2016 - PROGRAMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & PRATI-DONADUZZI

ANEXO I - ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome	
Sigla	
Coordenador Institucional	
E.mail	
Telefones	

2. MODALIDADE E NÚMERO DE BOLSAS PLEITEADAS

Linhas Temáticas	Quantidade de Bolsas		
	Mestrado	Doutorado	Pós Doutorado
1- Nanotecnologia aplicada ao desenvolvimento de medicamentos			
2- Pesquisa e desenvolvimento de métodos analíticos			
3- Pesquisa e desenvolvimento de medicamentos Biotecnológicos			
4- Pesquisa e Desenvolvimento de soluções para melhoria da administração de medicamentos			
5- Produtos inovadores para Indústria farmacêutica			
6- Gestão por Processos			

8

3. SÍNTESE DO PROJETO

Apresentar síntese do projeto resumindo a importância, os métodos utilizados e, principalmente, os resultados esperados em relação às linhas temáticas.

4. OBJETIVOS DO PROJETO

Geral e específicos

5. JUSTIFICATIVA

Justificativa que demonstre a relevância do projeto, contextualizando a importância da proposta, detalhando os pontos mais importantes, além das lacunas de conhecimento e/ou problemas com os quais o projeto contribuirá.

6. METODOLOGIA

Descrever a metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento do projeto; no caso de procedimentos usuais da área, proceder descrição resumida e cronograma de ações.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Em até meia página citar os resultados esperados (progresso científico e tecnológico esperado), as inovações a serem obtidas, potenciais aplicações, bem como os indicadores que serão utilizados no acompanhamento do projeto.

8. PLANO DE METAS E ETAPAS

Descrição da(s) meta(s) e elementos que compõem o projeto (conforme tabela abaixo), contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas/fases, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, indicando o período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe limitação para a quantidade de metas, no entanto, cada meta deve conter pelo menos uma etapa/fase.

META nº	Descrição da meta:
Unidade de medida:	Quantidade:
Etapas/Fase nº:	Valor Previsto:
Descrição da Etapa/Fase	
Período de realização: Início: / /	Término: / /

9

9. TERMO DE COMPROMISSO

<i>Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & INDÚSTRIA FARMACÊUTICA PRATI-DONADUZZI.</i>	<i>Declaro que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição.</i>
Coordenador da proposta (Nome e assinatura)	Responsável pela instituição ou representante (Nome, assinatura e carimbo)

_____, _____ de _____ de 2016.

CHAMADA PÚBLICA 15/2016 - PROGRAMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & PRATI-DONADUZZI

ANEXO II - QUADRO INFORMAÇÕES DO BOLSISTA

Marcar opção	Linhas Temáticas
	1- Nanotecnologia aplicada ao desenvolvimento de medicamentos
	2- Pesquisa e desenvolvimento de métodos analíticos
	3- Pesquisa e desenvolvimento de medicamentos Biotecnológicos
	4- Pesquisa e Desenvolvimento de soluções para melhoria da administração de medicamentos
	5- Produtos inovadores para Indústria farmacêutica
	6- Gestão por Processos

Bolsista	
CPF do Bolsista	
Currículo Lattes	
Formação	
Titulação	
Instituição de Ensino (IES)	
Título da Proposta	

Orientador	
CPF do Orientador	

Coordenador Institucional	
CPF do Coordenador	

CHAMADA PÚBLICA 15/2016 - PROGRAMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & PRATI-DONADUZZI

ANEXO III – DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

“Declaro para os devidos fins que eu

selecionado por esta instituição para participar como bolsista do
PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & INDÚSTRIA FARMACÊUTICA PRATI-DONADUZZI,
não acumularei bolsa de qualquer outra natureza ou mantereí vínculo empregatício
enquanto permanecer bolsista desta Chamada Pública.”

_____, de _____ de 2016.

11

Bolsista
(Nome e assinatura)

Coordenador da proposta
(Nome e assinatura)

CHAMADA PÚBLICA 15/2016 - PROGRAMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & PRATI-DONADUZZI

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
(Individual)

1. IDENTIFICAÇÃO

Curso/Programa	
Nível	() Mestrado () Doutorado () Pós Doc.
Nome do Bolsista	
Email e telefones do Bolsista	
Nome do Supervisor na Empresa	
Email e telefones do Supervisor	
Nome do Coordenador Institucional	
Nome do Orientador	
Linha Temática	

2. PLANO DE TRABALHO

Atividades	Período
(Incluir mais linhas caso necessário)	

12

3. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.			
Local e data:			
Supervisor da Empresa	Bolsista	Coordenador da Proposta	Orientador - Instituição de Ensino